

06/02/2025, com fulcro art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a repactuação de preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 registrada no MTE sob o n.º RJ000186/2024, com data base de 01/01/2025 no valor total de R\$ 1.828.385,58 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA RIOTUR "P" Nº 20 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

CRIA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAL EM SERVIÇO NOS EVENTOS DO CARNAVAL DE 2025 REALIZADOS NA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Credenciamento de Pessoal em Serviço, composta pelo representante da RIOTUR, **BERNARDO LAHMEYER FELLOWS**, e pelo representante da LIESA, **GABRIEL OLIVEIRA DAVID**, para receber, avaliar, autorizar ou vetar, total ou parcial, em qualquer etapa, todos os pedidos de credências, na Passarela Professor Darcy Ribeiro, nos eventos do Carnaval 2025.

Art. 2º - A Comissão de Credenciamento, deverá agir em estrita obediência às normas e critérios estabelecidos pela Portaria "N" Nº 313/2025, podendo, inclusive, decidir sobre os casos omissos.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2025.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 30.01.2025

Processo TUR-PRO-2025/00224

APROVO o Projeto apresentado, bem como justificativa e **AUTORIZO** concessão de apoio financeiro para a realização da 6ª Edição do Casa Bloco 25, a favor da Tess Produção e Comunicação Ltda, CNPJ 11.143.709/0001-62, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, Lei nº 13.303/2016, de acordo com artigo 136 do Regulamento de Licitações e Contratações da Riotur.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 29/01/2025

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.213/2025
04/130.006/2025
04/130.172/2025
04/130.210/2025
04/130.196/2025
04/130.182/2025
04/130.191/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.137/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 30/01/2025.

Processo DEF-PRO-2023/00493 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/000.560/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/001.785/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/001.312/2022 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/001.311/2022 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/001.314/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/001.313/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00783 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00034 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/01006 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00005 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00029 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00072 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00035 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/11/2024

Processo nº: DEF-PRO-2023/00883 - **AUTORIZO** a Despesa.

Objeto: 1º termo aditivo - Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses do contrato de fornecimento dos serviços de vigilância patrimonial para atender as unidades da SMPD, pelo período de 16/12/2024 à 15/12/2025.

Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 011.804.114/0001-00.

Razão: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Fundamento: Art. 28, inciso I.

Valor: R\$ 2.065.002,48 (dois milhões e sessenta e cinco mil e dois reais e quarenta e oito centavos).

Autorização: MICHAELL SANTANA

(*) Omitido no D.O. Rio nº 167, de 13 de novembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO (*EXPEDIENTE DE 13/01/2025

PROCESSO Nº DEF-PRO-2025/00008 - APROVO o Termo de Referência presente nas fls. 04 à 11, deste processo, bem como autorizo a abertura de procedimento de dispensa licitatória com fulcro no Art. 75º Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e Art. 397 do RGCAF, com o objetivo de Prestação de Serviço de Assistência Funeral, pertencente a classe 210030.0001-22, para atender os moradores do Projeto Moradia Assistida da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

(*) Omitido no D.O nº 204 de 14/01/2025.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá Reis de Paula Kapaz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" N.º 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº **MAB-PRO-2024/02102**.

RESOLVE:

Aposentar **ELIZABETH MOJON DE SANT'ANNA**, Arquiteto, Classe Especial "A", matrícula nº 10/179.821-4, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 026 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDAR E PROPOR A REQUALIFICAÇÃO DE TRECHOS DO RIO MARACANÃ E ENTORNO IMEDIATO, COM O OBJETIVO DE PROPOR ALTERNATIVAS DE MANEJO DE ÁGUAS COM SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA E REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os efeitos das mudanças climáticas, especialmente sobre o aumento da incidência de chuvas intensas;

CONSIDERANDO a importância da requalificação dos rios urbanos como medida de adaptação climática, melhoria da qualidade das águas e da paisagem urbana;

CONSIDERANDO a relevância ecológica, social e econômica do Rio Maracanã para a cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a proposta dialoga com a iniciativa estratégica Rio+Verde+Azul, do Planejamento Estratégico Rio Futuro, que propõe a aplicação de soluções baseadas na natureza com requalificação de faixas marginais dos cursos d'água e na utilização de técnica de infiltração, retenção e reservação

CONSIDERANDO que o Plano de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do Rio de Janeiro prevê assegurar a proteção do meio ambiente, com ênfase na proteção do solo e nos meios aquáticos e ribeirinhos com maior interesse ecológico, a proteção e recuperação de habitat e condições de suporte das espécies nos meios hídricos;